

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT

COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 03/2022 2ª Rerratificação

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas respectivamente pelos Atos nº 00306/2021 e 00290/2021 cujas publicações verificam-se no DOE-MT nº 27.915 de 14/01/2021 e, atendendo ao disposto na Portaria 250/2021-SEFAZ-MT, a qual fixa os limites mensais por empresa e o limite total, para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022, alcançados pela isenção prevista no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Tendo a empresa solicitante cumprido o previsto no artigo 6º da portaria SEFAZ-MT que trata das obrigações acessórias no que tange aos trâmites processuais.

II - Devido as dificuldades apresentadas pela solicitante, conforme motivos expostos no e-Process 51011265/2022 desta SEFAZ-MT.

I - Republicamos as distribuidoras, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de março do ano de 2022, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, assim como os previstos na Portaria SEFAZ-MT, acima citada.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2022

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte	Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
União Transporte e Turismo LTDA. 03.667.130/0001-70	CNPJ	RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A	33.453.598/0039-04	5.000
PETROBRAS DISTRIBUIDORA		34.274.233/0096-65	315.133	
Caribus Transportes e Serviços LTDA. 08	CNPJ 11.649.350/0001-08	RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A	33.453.598/0039-04	67.325
PETROBRAS DISTRIBUIDORA		34.274.233/0096-65	180.427	
Integração Transporte LTDA. 04.584.665/0001-40	CNPJ	RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A	33.453.598/0039-04	5.000
PETROBRAS DISTRIBUIDORA		34.274.233/0096-65	207.310	
Consórcio Metropolitano de Transporte 27.852.039/0001-93	CNPJ	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	34.274.233/0096-65	65.650
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. 35.835.010/0001-21	CNPJ	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	90.289
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. 35.835.010/0002-02	CNPJ	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	161.057
Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA.	CNPJ		34.274.233/0096-	

Cuiabá, 15 de março de 2022.

GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - 1º Substituto

De Acordo:

LUIZ SILVA DE MORAES

SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO - 1º Substituto

(Assinado eletronicamente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8bb780dd

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar